

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100027000457**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 16 de novembro de 2011, **CAMILA ZICKER SERONNI**, CPF/MF nº 890.299.841-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 10 e 11 da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100013002460**, em especial do Ofício nº 177/2011 – PGE/PJ, de 23 de fevereiro de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 12/2012 – ADSET-, da Advocacia Setorial da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 338484.39.2010.8.09.0000 (201093384840), resolve nomear, *sub judice*, **CLEITON DE SOUSA LEÃO**, CPF/MF nº 833.706.331-91, classificado em 67º lugar, para exercer o cargo de Cadete PM (masculino), da Polícia Militar do Estado de Goiás, Regional Goiás-GO, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos autos de nº **201000004068673**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e em consonância com o Parecer nº 006236/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009562/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, exonerar de ofício e a partir de 20 de dezembro de 2010, **DANIEL DE OLIVEIRA FARIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública e Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100010009236**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de julho de 2011, **DINÁ MURICI DE MEDEIROS**, CPF/MF nº 647.134.071-00, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100037000981**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1ª de dezembro de 2011, **DONIZETE MARCOS PLASA**, CPF/MF nº 080.399.858-97, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo Prisional "B", CDA-5, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 29 de dezembro de 2011, publicado nas páginas 17 e 18, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.254, de 30 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao número do CPF/MF de **JOÃO FERREIRA DA COSTA**, CPF/MF nº 617.416.471-34, que fica assim grafado: CPF/MF nº 118.281.611-87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o inciso II do Decreto de 29 de dezembro de 2011, publicado na página 1 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.265, de 16 de janeiro de 2012, na parte em que nomeou **LORENNE NASCIMENTO**, CPF/MF nº 865.299.861-20, e **MARCOS VIANNA**, CPF/MF nº 433.585.197-91, para, em comissão, exercerem os cargos de Assessor Especial "F", Referência IV, e Assessor Especial "E", Referência V, alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado a essa Pasta, apenas quanto à produção de seus efeitos, que passa a ser a partir de 02 de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201000004062361**, resolve tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 03 de maio de 2011, publicado nas páginas 06/07 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.094, de mesma data, na parte em que exonerou **LUIZ CARLOS SANTANA**, CPF/MF nº 784.417.068-91, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, então da Secretaria da Fazenda, atualmente alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, porém a pedido e a partir de 12 de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100022003590**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 31 de outubro de 2011, **LUDMILLA PAULA INÊZ SILVA VIEIRA**, CPF/MF nº 707.321.751-00, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100006002799**, resolve revogar, a partir de 1º de outubro de 2011, o Decreto de 03 de agosto de 2011, publicado no Suplemento do Diário Oficial de igual data, que colocou **MÁRCIA FRANCISCA DA SILVA PEIXOTO**, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Viamão - RS.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100008002054**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 16 de novembro de 2011, **MARIA LETÍCIA VILELA DE CASTRO**, CPF/MF nº 900.484.906-87, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201100013004400**, mormente o Ofício nº 1088/2011 – PJ/OCD, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 01/2012-ADSET, da Advocacia Setorial da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n. 34996-52.2010.8.09.0000, resolve nomear **MÁRCIO ANTÔNIO SIQUEIRA NEVES**, classificado em 163º lugar, Regional Metropolitana, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201100005004293**, mormente do Ofício nº 937/2011-PJ-OCD, de 06 de setembro de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, dos Despachos nºs 1938/2011, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e 02/2012-ADSET-, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 446457-24.2008.8.09.0000 (200804464574), resolve nomear **MARLLINY OLIVEIRA SALES**, CPF/MF nº 002.082.091-74, classificada em 34º lugar nas vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201000016005157**, mormente os Despachos nºs 1950/2011, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e 20/2012-ADSET, da Advocacia Setorial da Casa Civil, resolve nomear **RENAN SOUZA LAMOUNIER**, classificado em 8º lugar, Regional de Goiânia/GO, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I, do Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de *junho* de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
 ESTADO DE GOIÁS IMPrensa Oficial do Estado de Goiás  RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL	REGIÃO GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	ASSINAT. SEMESTRAL PAGAMENTO: À VISTA R\$ 543,15 R\$ 878,27 R\$ 957,79
		REGIÃO GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO: À VISTA R\$ 829,28 R\$ 1.461,18 R\$ 1.580,46
		PREÇO ANÚNCIO (Col/Cm) À VISTA R\$ 32,31	Exemplar Avulso R\$ 5,50
		PRAZO (30 DIAS) R\$ 33,65	
		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão inone-rados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala: 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas	



DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002665 e em consonância com o Memorando nº 131/2011-GEPA, da Superintendência Central de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, bem como do Despacho nº 2479/2011/SSPJ, do Titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, resolve:

I – nos termos do que dispõe o art. 136, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar de ofício o pessoal abaixo discriminado dos cargos de provimento efetivo ali especificados, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, por não haver tomado posse no prazo legal:

NOME	CARGO	CPF/MF Nº
RONIELLI ALVES DA SILVA SANTOS	PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, NÍVEL I	027.139.911-29
FERNANDA NOBRE FERNANDES	PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3ª CLASSE, NÍVEL I	922.111.861-49
LÍVIA DAFICO PFRIMER	PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3ª CLASSE, NÍVEL I	978.496.771-53
MIRELLA ÁVILA KACINSKIS PRADO	PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, NÍVEL I	714.933.871-20
FREDERICO INÁCIO E SILVA	PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, NÍVEL I	891.617.851-72
MARCELA CABRAL MENDES BARROSO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA DE 3ª CLASSE, NÍVEL I	010.141.681-47
WENDER ARAÚJO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA DE 3ª CLASSE, NÍVEL I	922.629.021-00

II – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, GIUSEPPE VECCHI, competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, cargos, CPFs/MF do pessoal constante do citado Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de fevereiro de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100010010262, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de julho de 2011, SANDRA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA, CPF/MF nº 394.584.581-53, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “B”, Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de fevereiro de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100010011027, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de julho de 2011, SEBASTIÃO DE ABREU, CPF/MF nº 037.331.491-49, do cargo em comissão de Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 3, CDA-1, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Hospital de Dermatologia Sanitária.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de fevereiro de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 16 de janeiro de 2012, publicado na página 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.265, de igual data, na parte em que exonerou THAIS APARECIDA INÁCIO RODRIGUES do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “E”, Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, a fim de considerar declarada a ineficácia de sua nomeação no referido cargo, efetivada pelo Decreto de 03 de agosto de 2011, publicado na página 07 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.155, da mesma data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de fevereiro de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004030606, resolve tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 29 de dezembro de 2011, publicado na página 05 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.253, da mesma data, na parte em que exonerou VALDECI DO NASCIMENTO SOBRINHO, CPF/MF nº 094.340.878-48, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “E”, Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, porém a pedido e a partir de 16 de junho de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de fevereiro de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006027343, resolve tornar sem efeito o Decreto de 14 de outubro de 2011, publicado no Suplemento do Diário Oficial do dia 18 do mesmo mês e ano, que colocou ALESSANDRO RODRIGUES DE MELO, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Pontalina.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de fevereiro de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, torna público que requereu à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Instalação (Processo nº 1496/2012) para construção de galeria pluvial no St Bariloche, nas Ruas 01, 02, 04, Cosme e Av. Felisbino Soares e Alameda dos Santos na Cidade de Palmeiras de Goiás. O empreendimento não se enquadra na resolução do CONAMA 001/86.

Imprensa Oficial
do Estado de Goiás

Assine o
Diário Oficial
do Estado
de Goiás
e fique
por dentro
da Administração
Pública
de seu Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290 - Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7779
www.agecom.go.gov.br



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Fechem bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo